



Decreto nº 026/2018

Campos Belos – GO, 08 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público.

Considerando que com a mudança do horário poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento apenas no Prédio da Prefeitura, ficará assim, das 08h00min horas às 12h00min, atendimento ao público e das 14h00min às 17h30min, ficará para serviços internos por tempo indeterminado.

§1º - O horário descrito no “caput” deste artigo não se aplica as demais repartições a qual continuarão com seu horário normal de funcionamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia 15 de Janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra

Prefeito Municipal